

incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do Contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do Contrato quando, objetivamente, constatada uma irregularidade que precisa ser sanada, agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo CONTRATADO; XIII - Conhecer detalhadamente o Contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao CONTRATADO em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. Sobral/CE, data da assinatura digital. EULER FONSECA RODRIGUES - Diretor Presidente - AMA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PORTARIA Nº 313/2025 - SAAE - DISPÕE ACERCA DA DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 048/2025 - SAAE. O DIRETOR PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SOBRAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Sobral, CONSIDERANDO que cabe à administração nos termos do disposto no art.117, da Lei 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado; CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a necessidade de aperfeiçoar procedimentos relativos à gestão, acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos firmados no âmbito do Município de Sobral; CONSIDERANDO a Recomendação nº 001/2022 - CGM, expedida pela Controladoria Geral do Município, que recomenda às autoridades máximas dos órgãos e autarquias municipais que sejam designados servidores distintos para atuarem nas funções de gestor e fiscal de contrato; RESOLVE: Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, respectivamente, as funções de Fiscal e Gestor do contrato administrativo nº 048/2025 - SAAE, cujo objeto é a aquisição de hidrômetros. Aos quais competirá, além das atividades descritas nesta Portaria, todas as demais atribuições previstas na legislação pertinente. I - FISCAL: Sr. João Batista Fernandes do Nascimento, matrícula nº 37939, Gerente de Patrimônio e Suprimentos, tendo como Suplente o Sr. Francineudo Francisco Nobre Junior, matrícula nº 37899, Gerente dos Serviços de Esgoto. II - GESTOR: Sra. Aline Tavares Pereira Felipe, matrícula nº 48651, Procuradora Chefe, tendo como Suplente o Sr. Lucas Gomes Vasconcelos, matrícula nº 49701, Assessor Técnico. Art. 2º Ao Gestor do contrato incumbem, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: planejar, coordenar e solicitar do Contratado e de seus prepostos ou obter do Contratante, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento da execução do objeto do contrato, devendo anexar aos autos do processo correspondente cópia dos documentos escritos que comprovem as solicitações de providências. Art. 3º Compete ao Fiscal do contrato, além das demais funções previstas na legislação aplicável, as seguintes atribuições: I - Exigir fiel cumprimento do contrato e de seus aditivos pelo Contratado; II - Solicitar assessoramento técnico, caso necessário; III - Verificar e atestar as notas fiscais e encaminhá-las, caso aprovadas, para posterior pagamento; IV - Zelar pela fiel execução do objeto e pleno atendimento às especificações explícitas ou implícitas; V - Controlar a qualidade e quantidade dos materiais utilizados e dos serviços executados, rejeitando aqueles julgados não satisfatórios; VI - Assistir o Contratado na escolha dos métodos executivos mais adequados; VII - Exigir do Contratado a modificação de técnicas inadequadas, para melhor qualidade na execução do objeto adquirido; VIII - Verificar a adequabilidade dos recursos empregados pelo Contratante, exigindo a melhoria dos serviços dentro dos prazos previstos; IX - Anotar em expediente próprio as irregularidades encontradas, as providências que determinou, os incidentes verificados e o resultado dessas medidas; X - Estabelecer diretrizes, dar e receber informações sobre a execução do contrato; XI - Determinar a paralisação da execução do contrato quando, objetivamente, for constatada uma irregularidade que precisa ser sanada,

agindo com firmeza e prontidão; XII - Emitir atestados ou certidões de avaliação dos serviços prestados ou daquilo que for produzido pelo Contratado; XIII - Conhecer detalhadamente o contrato e as cláusulas nele estabelecidas; XIV - Levar ao conhecimento dos seus superiores aquilo que ultrapassar às suas possibilidades de correção; XV - Indicar ao Gestor serviços mal executados ou não executados e sugerir a aplicação de penalidades ao Contratado em face do inadimplemento das obrigações; XVI - Confirmar a execução dos serviços efetivamente realizados, dos cronogramas de execução do objeto contratado. Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO DIRETOR PRESIDENTE, em 23 de dezembro de 2025. José Oswaldo Soares Balreira Júnior - DIRETOR PRESIDENTE.

OUTRAS PUBLICAÇÕES

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SOBRAL - CMDCA

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CMDCA, REALIZADO NA DATA DO DIA 10 DE JULHO DE 2025.

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e vinte e cinco (10/07/2025), às 13h30, foi realizada a reunião ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que ocorreu de forma virtual através da plataforma Google Meet. A reunião contou com a participação dos seguintes conselheiros: Antônia Márcia da Silva Mesquita (SAFS); Ruthe Ellen da Silva Sousa Firmino (Secretaria dos Direitos Humanos e da Assistência Social - SEDHAS); Ana Aglalpy Gomes de Araújo (Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Econômico - STDE); Dariani do Nascimento Gonçalves (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE); Márcia Maria Santos da Silva (Instituto Teias da Juventude- ITJ); Zélia Maria Azevedo Magalhães (SEC. SAUDE). A presidente, Antônia Márcia da Silva Mesquita, iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e declarando-a oficialmente aberta. Em seguida, questionou se as instituições presentes tinham algum informe a compartilhar. Como não houve manifestações, a vice-presidente, Ruthe Ellen da Silva Sousa Firmino, solicitou a palavra. Em sua fala, destacou a importância do Comitê da Primeira Infância, ressaltando a necessidade de indicação de dois representantes do Conselho para participarem do Forunzito, evento promovido pelo Programa Criança Feliz Primeira Infância, que acontecerá no dia 14 de agosto. Após a explanação, foi aberta a votação e, por decisão do plenário, foram escolhidos como representantes: Kayo Henrique Meneses Martins (Casa Acolhedora) e Antônia Márcia da Silva Mesquita (SAFS). Em seguida a presidente apresentou as pautas, sendo elas: 1.Recomendação para constituição de Comitê de Participação de Adolescentes- CPA's. Data final para criação: 30 de agosto de 2025. 2. Lançamento banco de projetos. 3. Composição das comissões em vacância. 4. Construção do fluxo do fundo municipal dos direitos da criança e adolescente. Em relação à constituição de Comitê de Participação de Adolescentes- CPA's ficou acordado que a Secretaria Executiva iria enviar via WhatsApp a documentação para os membros do conselho avaliar e assim tomar uma decisão sobre os próximos passos. Foi debatida ainda a necessidade de reformular a Comissão de Políticas Públicas, devido está com defasagem de participantes. Sendo ressaltada a importância da criação de um cronograma mensal de reuniões de cada Comissão, para que aja uma melhor organização e gere maior produtividade das comissões. Além da comissão de políticas públicas, outras também se encontram em situação de vacância, foi ressaltado que há uma lista de espera, e que é necessário reformular e reorganizar. Em seguida, foi pautada a discussão sobre o edital do Banco de Projetos. Durante o debate, os membros do Conselho apresentaram divergências em relação aos prazos estabelecidos no cronograma. Após deliberação, ficou acordado que todos analisariam o cronograma com mais atenção, e que o mesmo seria submetido à consulta pública antes da aprovação final do edital. Destacou-se, ainda, que algumas instituições já haviam procurado o Conselho em busca de informações sobre o edital, considerando a possibilidade de captação de recursos para suas respectivas entidades. Também foi ressaltado que a secretária executiva da SEDHAS, Cláudia Costa, repassou à conselheira Ruthe Ellen informações sobre editais que estavam abertos anteriormente, mas que as entidades não conseguiram concorrer por não haver, à época, um Banco de Projetos estruturado. Na ocasião, foi mencionado que o prazo do edital vigente se encerraria no dia 11/07. A presidente, Antônia Márcia da Silva Mesquita, aproveitou o momento para destacar a previsão de abertura de novos editais, como os do Santander, Banco do Nordeste,

entre outros, reforçando a importância da organização e estruturação do Banco de Projetos para que as instituições estejam aptas a submeter propostas e captar recursos. Foi ainda dialogado sobre a entrada da Sr^a. Janaina do Instituto Teias da Juventude- ITJ na Comissão de Políticas Públicas, e ainda durante a reunião foi encaminhado o ofício para o conselho e assim firmar sua entrada no Conselho. Encaminhamentos gerais: Ficou acordada uma reunião da Comissão de políticas públicas para o dia 14/07/2025 as 08h30 na Secretaria de Direitos Humanos e Assistência Social-SEDHAS. Fazer uma tabela das instituições que participam das comissões. (Atribuição da secretaria executiva) Verificar as faltas e quais instituições está faltando às reuniões. (Atribuição da secretaria executiva) Colocar os documentos da CPA no grupo de WhatsApp para que todos possam ler e analisar. Analisar o cronograma do Banco de Projetos e fazer a consulta pública entre os membros. Não havendo mais assuntos a tratar, eu, Maria Carla do Nascimento, Secretária Executiva deste conselho, lavrei a presente ata, que, após leitura, análise e aprovação pelo colegiado, será assinada por quem de

direito. Antônia Márcia da Silva Mesquita - Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA - Maria Carla do Nascimento - Secretária Executiva do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Sobral - CMDCA.

LICENÇAS AMBIENTAIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO REGULARIZAÇÃO - AMAZON TEMPER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS TEMPERADOS LTDA Torna público que requereu à Agência Municipal do Meio Ambiente - AMA Licença de Instalação Regularização, referente à CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO COMERCIAL contemplando uma área construída de 2.321,95 m² situado na Rua DOS LAGOS, Nº 215, Bairro/Distrito Cidade Gerardo Cristino de Menezes, no município de Sobral - CE. Foi determinado o cumprimento da legislação ambiental em vigor. Sobral, 29/12/2025.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SOBRAL